



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 904, de 6 de março de 1967.

Subvenção a estabelecimento de ensino  
Abre crédito especial no corrente ex-  
ercício.

A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

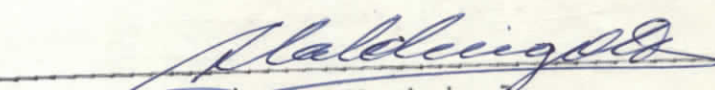
Art. 1º - Fica concedida, anualmente, ao Ginásio Nor-  
mal "Getúlio de Carvalho", desta Cidade, uma subvenção da Prefeitura  
Municipal na importância de Cr\$.500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

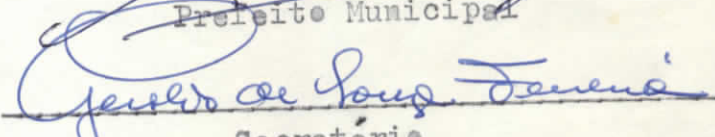
Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado,  
abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$.460.000  
(quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Constará, dos futuros orçamentos desta Prefeitura,  
a subvenção constante desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, en-  
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 6 de março de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário